



**SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL**



RECURSOS VOLUNTÁRIOS N^{os}: 279, 280 e 281/2008

PROCESSOS DE ORIGEM N^{os} 273863000020, 273863000021, 273863000022

EMPRESA: MAX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

RELATOR: CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES

Sessão realizada em 23 de fevereiro de 2010

ACÓRDÃO N^o 034/2010

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL – ECF. UTILIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DESDE SETEMBRO DE 2006. MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DO PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO.

I. Recursos não conhecidos por serem intempestivos com a consequente manutenção das decisões recorridas.

II. Decisão unânime.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina, 23 de fevereiro de 2010.

Francisco de Assis Moura Araújo – Presidente

Manoel Messias Borges de Oliveira – Conselheiro

Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro - Relator

José de Sousa Brito – Conselheiro

Christianne Arruda – Procuradora do Estado